

Outra

Porquanto o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria marcha por Ordem de S. Mag.^e p.^a a Praça de Guatemy com os Officiaes e Sold.^{os} Artilh.^{os} q' constão da lista junta por mim rubricada, os quaes se lhes deve fazer prompto pagamento de seus Soldos conforme as guias que trouxerão da Praça do Rio de Janeiro. Portanto Ordeno aos Ministros Deputados da Junta da Real Fazd.^a desta Capitania mandem fazer pelo Escrivão della a conta dos Soldos de um anno aos declarados na sobredita Lista; e q' faça entregar a respectiva empportancia ao mesmo Brigadeiro para nos tempos competentes durante o d.^o anno lhes mandar fazer o dito pagamento com as clarezas necessarias procedendo-se tambem com as mesmas clarezas na Junta da Real Fazenda como hé estilo. S. Paulo a 12 de Setembro de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.^a*

Conta de Soldo q' vencem em hum anno o Alferes M.^{el} Roiz da Cruz Lobão, Inferiores, Sold.^{os} do destacamento de Artilharia da Praça do R.^o de Janeiro.

Ao Alferes Manoel Roiz da Cruz Lobão.	120\$000
O Sargento do N. ^o José P. ^{lo} da S. ^a	5\$100
	<hr/>
	125\$100

